

Nº

004278



**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES



**DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REFERENTES A:**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CAL, GESSO

DE RIO BRANCO DO SUL

PT 1961.227

NOME DA ENTIDADE SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DE CIMENTO CAL GÊSSO DE RIO BRANCO DO SUL

Triênio 1978 a 1981  
Eleição 12.05.78  
Posse 17.06.78  
Convocação de Novas Eleições  
de 17 / 12 / 80 a 17 / 02 / 81

Triênio .....  
Eleição .....  
Posse .....  
Convocação de Novas Eleições  
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Triênio .....  
Eleição .....  
Posse .....  
Convocação de Novas Eleições  
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

Triênio .....  
Eleição .....  
Posse .....  
Convocação de Novas Eleições  
de ..... / ..... / ..... a ..... / ..... / .....

DIRETORIA EFETIVOS

DIRETORIA EFETIVOS

DIRETORIA EFETIVOS

DIRETORIA EFETIVOS

Pres. Antonio Julio Bontorin  
Sec. Rosivaldo Paulo de Souza  
Des. Claudino Pereira

Suplentes

Raimundo J. de Faria  
Luiz Faustino de Miranda  
Ailton Sales Dias

Cons. Fiscal

Licio Florencio de Faria  
Paulo Carneiro Lobo  
Lourival Ferreira de Cristo

Suplentes

Luiz Antonio Poli  
Rainério Moeta  
Antonio Artigas dos Santos  
Del. Representantes

Antonio Julio Bontorin  
Claudino Pereira

Suplentes

João Baido PT 1961, 227





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, NO PARANÁ

OF/DRT/SS-1098/72

Em 15 de agosto de 1972

Do : Delegado Regional do Trabalho no Estado do Paraná

Ao : Sr. Delegado da Delegacia de Ordem Política e Social-DOPS

Assunto : solicitação

Senhor Delegado:

Considerando que foi afixado aviso na sede da Fábrica de Cimento Portland Rio Branco, na cidade de Rio Branco do Sul, declarando que não haveria eleições no Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Cimento, Calo Gesso - de Rio Branco do Sul, dia 12.08.1972, solicite de V.Sª que seja apurado o responsável, pois que tal atitude trouxe prejuízos morais e financeiros ao Sindicato que se vê envolvido em tramas excusas.

Aproveite a oportunidade para reiterar a V.Sª protestos de apreço e consideração.



*Adalberto Massa*  
GEN. ADALBERTO MASSA

Delegado Regional do Trabalho no  
Estado do Paraná

31  
CURITIBA Em 17/8/72

DELEGADO S. P. S.

F. P. S.

Feito of. nº 698/72 a Rio  
Branco do Sul.

Em 25/8/72

Recebido of. 127/72 da D.P. Rio  
Branco do Sul.

Encaminhe-se copia ao MTPS.

Feito of. nº 797/72 enviando.

Em 21/9/72

Pasta do referido Sindicato.

4

= ESTADO DO PARANÁ =  
= SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA =  
= DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR =  
= DELEGACIA DE POLÍCIA DE RIO BRANCO DO SUL =  
Ofício nº 127/72                      Rio Branco do Sul, 11 de set. de 1.972

Senhor Delegado.-

I- Reportando-me ao ofício de V.S., sob na 698/72/S.I., de 25 de agosto próximo findo, cumpre-me informar que investigando a respeito, o funcionário JOSÉ ADOLAR, Chefe da Portaria da Cia de Cimento Portland Rio Branco, declarou que ele foi quem afixou o aviso entregue no local por ANTONIO CARLOS TEIXEIRA, autor do manuscrito do aviso que dava conta da não existência de Eleição no Sindicato, digo, Sindicato em questão; este, declarou à esta autoridade que confeccionou o manuscrito e levou à Portaria para a afixação, por determinação do Sr. Murilo Ferreira Vivas, Gerente da Cia e do Sr. Silva, Chefe do Escritório daquela Empresa, fato virídico de conformidade com a constatação na Ata, da qual anexo uma fotocópia para melhor vistas dessa autoridade; incluso também, passo as vossas mãos um filete da Chapa dos concorrentes à referida Eleição.

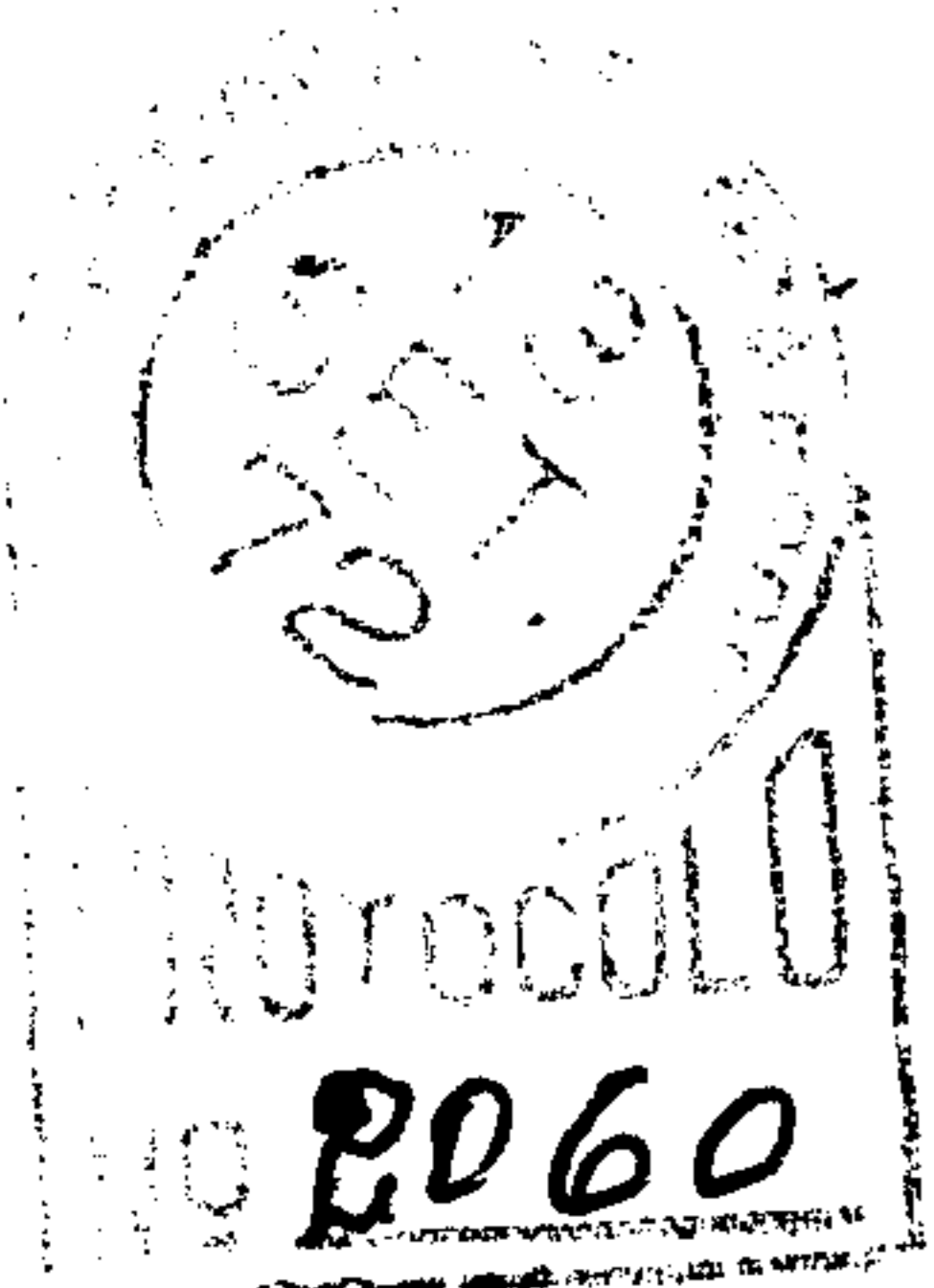
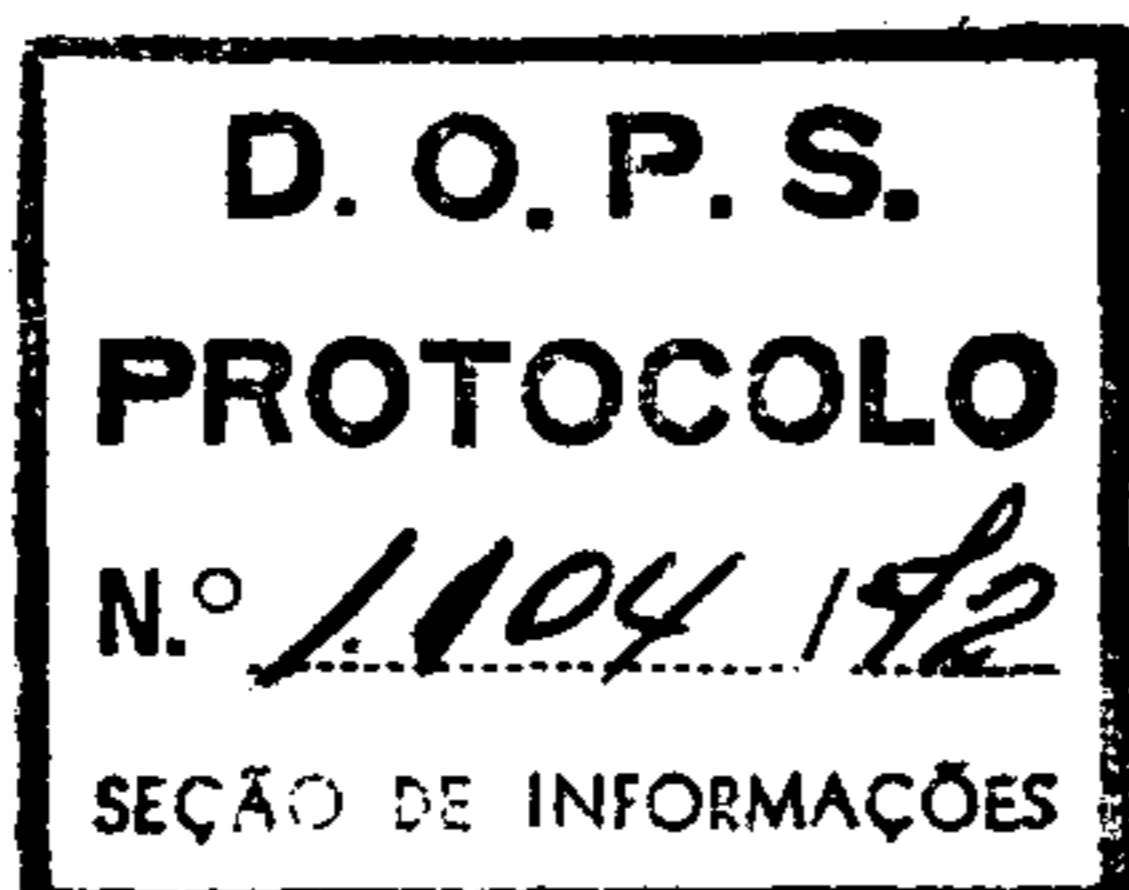
II- Sem outro particular, aproveito a oportunidade, para renovar à V.S., os meus protestos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.



Daniel Bueno de Freitas-1º Ten da RR  
da P.M.E.P.- Delegado de Polícia.

Ao  
Ilmo Snr.  
Bel OSIAS ALGAUER  
DD DELEGADO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL  
Codigo 80.000- Curitiba-Pr.-



PT 1961.227

À SI

CURITIBA Em 29/09/61

*[Handwritten Signature]*  
DELEGADO D. O. P. S.

PT 1961.227

correto

Foro E los Araya



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de  
Cimento, Cal e Gesso de Rio Branco do Sul**

**DIRETORIA**

**EFETIVOS**

Realcí Angelo Ferreira  
Ozimo Ribeiro de Lara  
Luiz Jobim Pereira



**SUPLENTES**

Reinaldo dos Santos  
Licio Florencio Faria  
José Prestes Monteiro

**CONSELHO FISCAL**

**EFETIVOS**

José Ribeiro de Lara  
Demerval dos Santos  
Antonio Cavazzani



**SUPLENTES**

Nide Carvalho de Faria  
José Müller  
Dinarte Castro Faria

**REPRESENTAÇÃO FEDERATIVA**

**EFETIVOS**

Realcí Angelo Ferreira  
Luiz Jobim Pereira

**SUPLENTES**

Airton Rasmunssen  
Alcides Madalena





**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DE RIO BRANCO DO SUL**

SEDE PRÓPRIA Rua Domingos de Faria, 424 - Rio Branco do Sul - Paraná  
Base Territorial: Rio Branco do Sul - Almirante Tamandaré - Colombo

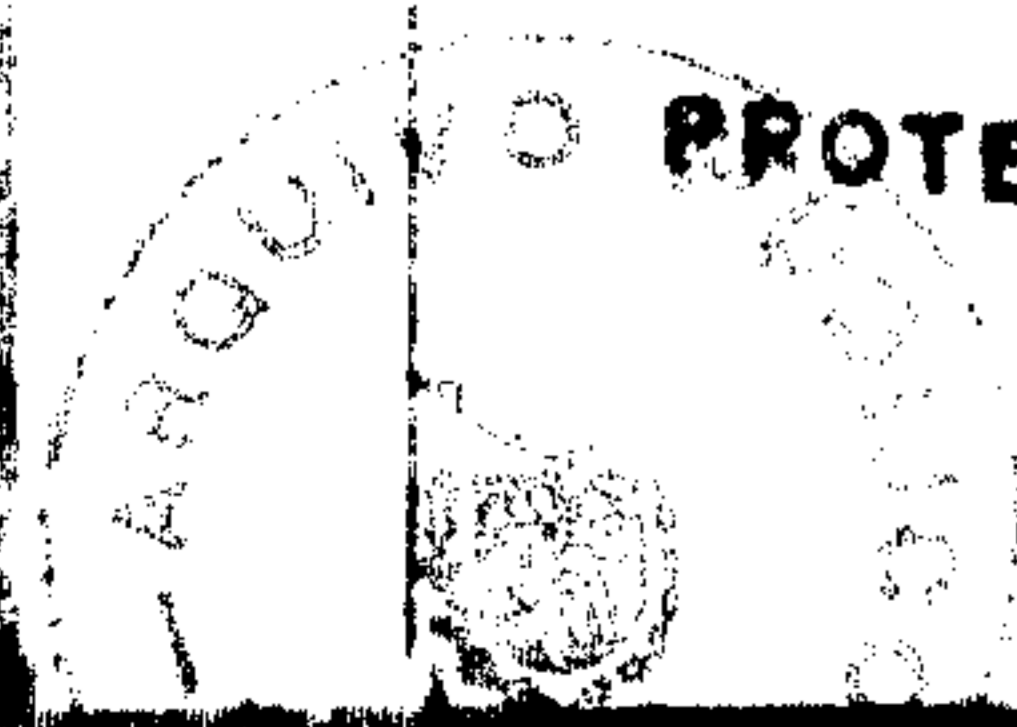
**ATA GERAL DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS ELEITORAIS DA MESA Nº 2**

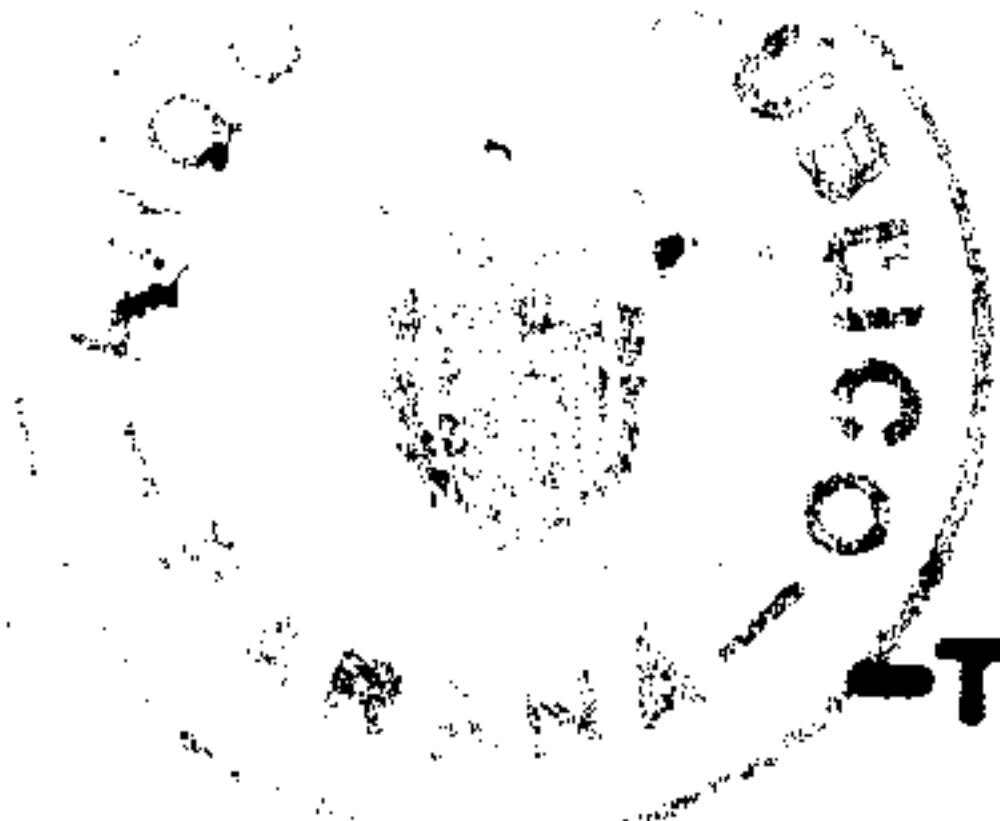
9.1

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE UM MIL, NO-  
VECENTOS E SETENTA E DOIS HORAS, NA BIRMA, SEPANAR, EM RIO  
BRANCO DO SUL, FORAM ENCERRADOS OS TRABALHOS ELEITORAIS DE VOTAÇÃO, RE-  
FERENTE AO PLEITO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELE-  
GADOS DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO, DO SINDICATO DOS TRA-  
BALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO CAL E GESSO DE RIO BRANCO DO SUL,  
CUJO INÍCIO OCORREU ÀS 10 HORAS DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1.972. POR /  
DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESAS, FOMAM ENCERRADAS AS FOL-  
HAS DE VOTAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS, INTERIANDO O EDITAL DE /  
CONVOCAÇÃO DE VOTANTES, QUE DEBIA SER CUMPRIDA ÀS 10 HORAS, EM VIRTU-  
DE DA DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESAS, DE TODAS AS EMPRESAS DA CITA-  
DA URNA, PORQUE O DIA 12 DE AGOSTO DE 1972 SER DOMINGO, AS FÁBRICAS ES-  
TAREM TODAS FECHADAS, E POR CONSEQUENTE OS EMPREGADOS NÃO SE ENCONTRA-  
REM NO LOCAL DESTINADO À VOTAÇÃO, SENDO SE VERIFICADO QUE DO TOTAL DE /  
323 (TREZCENTOS E TRINTA E TRÊS) EMPREGADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR, REQU-  
LERAM VOTO EM 187 (CENTO E OITENTA E SETE) VOTOS NA MESA, COMPARECERAM E  
VOTARAM 187 (CENTO E OITENTA E SETE) VOTOS, CONFORME ASSINATURAS /  
APROVAÇÃO DE VOTO EM FOLHAS DE VOTAÇÃO, SENDO QUE NÃO SE VOTARAM 136 (CENTO  
E OITENTA E TRÊS) VOTOS, PORQUE OS EMPREGADOS ESTAVAM SEPARADOS. DURANTE OS  
TRABALHOS ELEITORAIS EM PORTLAND RIO BRANCO, ESTA APOS-  
TO UY OS TRABALHOS ELEITORAIS ESTAVAM ADIADAS. FA-  
LANDO COM UM DOS EMPREGADOS DA EMPRESA PORTLAND RIO BRANCO, O MESMO DISSE QUE TAL FA-  
TO ORIGINOU SE DE UM ERRO DE TRANSMISSÃO DE UM TELEFONO DE CURITIBA DE SEU ESCRITÓ-  
RIO CENTRAL, QUE NÃO FOI ATENDIDO POR UM DOS TRABALHADORES SE VOTARIAM OU /  
NÃO, QUE NÃO SE VOTARIAM PORQUE NÃO HAVIA ASSINATURA, FOI IGNORADO PELOS MEM-  
BRAS DA MESAS, POR CONSEQUENTE NÃO SE VOTARAM OS TRABALHOS ELEITORAIS COM-  
PLETAMENTE, TAL FATO NÃO OCORREU, A DI-  
REÇÃO DO FATO NÃO FOI AVISADO, E, CONSEQUENTEMENTE /  
OS TRABALHOS ELEITORAIS PROSEGUIRAM NORMALMENTE. COM EXCEÇÃO DÊSSA OCCU-  
RENCIA, DURANTE OS TRABALHOS DE VOTAÇÃO NÃO FORAM REGISTRADAS QUAI-

PROTESTOS, RECURSOS OU RECLAMAÇÕES. FINALMENTE FOI PROCEDIDO O

"SEGUE NO VERSO"





-TO DA URNA, PELA APOSIÇÃO DE TIRAS DE PAPEL COMADO, PREC  
RUBRICADAS PELOS COMPONENTES DA MESA, DETERMINANDO A SEGNIE  
SENHOR PRESIDENTE DA MESA, QUE SE LAVRASSE A PRESENTE  
TÊMNOS DO ARTIGO 28 E PARÁGRAFO 2º DA PORTARIA MINISTERIAL Nº

DE 21 DE JANEIRO DE 1.965, POR MIM, JOSÉ SILVERIO DOS SANTOS,  
SERVIDO DE 1º SECRETÁRIO DESTA MESA COLETORA, QUE APÓS LIDA  
ACHADA CONFORME VAI ASSINADA POR TODOS.

RIO BRANCO DO SUL, 13 DE AGOSTO DE 1.972.

*Manoel Carlos Costa*  
**MANOEL CARLOS COSTA** PRESIDENTE

*José Silverio dos Santos*  
**JOSÉ SILVERIO DOS SANTOS** 1º SECRETÁRIO

*Victor Domingos Mores*  
**VICTOR DOMINGOS MORES** 2º SECRETÁRIO

OS TRABALHOS ELEITORAIS PROCELIAM FORMALMENTE, COM O CEGÃO DESSA OCOR  
NÇÃO DA FIRMA ACHOU POR SEU CONTRÁRIO, E, CONSEQUENTEMENTE  
ORDEM DA DELEGACIA REGIONAL, E, POR ESTE MOTIVO, CORRERU, A DI-  
BROS DA MESA, OS TRABALHOS, E, POR ESTE MOTIVO, CORRERU, A DI-  
NÃO, TUDO AVISADO, O QUAL NÃO  
RIO CENTRAL, O QUAL NÃO  
TO ORIGINOU-SE A PARTIR DE  
LARGO O QUE SE DEU A SEGUIR  
TO UNO ELETORAL, E, POR ESTE MOTIVO,  
FALTA DE ATENÇÃO DA COMISSÃO  
E, POR ESTE MOTIVO, CORRERU, A DI-  
A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 1972  
NÃO, TUDO AVISADO, O QUAL NÃO  
RIO CENTRAL, O QUAL NÃO  
TO ORIGINOU-SE A PARTIR DE  
LARGO O QUE SE DEU A SEGUIR  
FALTA DE ATENÇÃO DA COMISSÃO  
E, POR ESTE MOTIVO, CORRERU, A DI-  
A PARTIR DE 13 DE AGOSTO DE 1972

**ATA DE REINICIO DOS TRABALHOS DA MESA COLETORA Nº 2 ITINERANTE**

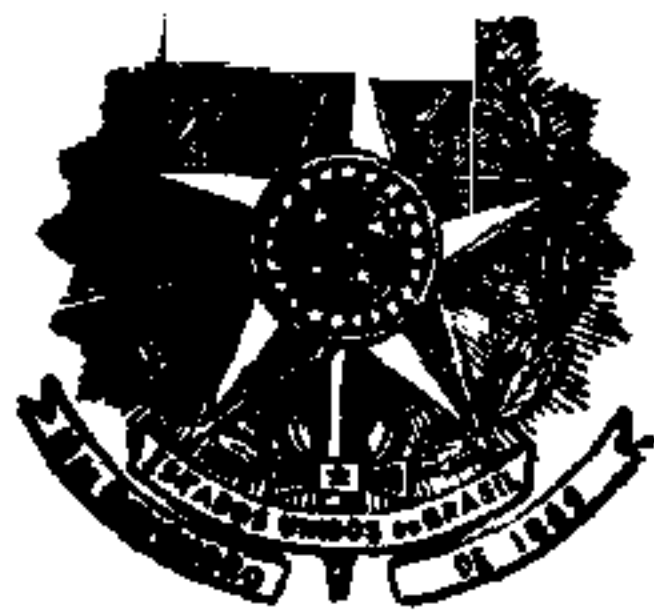
Às treze dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e dois, as oito horas, na Portaria da Companhia de Cimento Portland Rio Branco, em Tacanica Município de Rio Branco do Sul, o Senhor Presidente desta Mesa Coletora, determinou fossem reiniciados os trabalhos Eleitorais, os quais foram parcialmente encerrados às 20,00 horas, do dia 12 de agosto do corrente, conforme consta da ata lavrada naquela oportunidade. Declarou a seguir o Sr. Presidente que havia recebido do Presidente do Sindicato todo o material alusivo à eleição, bem como, a respectiva urna, perfeitamente intacta, cujo lacre foi em seguida aberto na presença dos mesários. Neste momento, conforme consta da ata de encerramento Parcial dos trabalhos, já haviam votado, Noventa e Sete associados, conforme assinaturas apostas na folha de votantes. Os trabalhos deverão encerrar-se totalmente às Vinte horas deste dia. O Sr. Presidente da Mesa Coletora, determinou que se lavrasse a presente ata de reinício dos trabalhos eleitorais, por mim José Silvério dos Santos, servindo de 1º Secretário, que após lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Mesa Coletora.

Rio Branco do Sul, 13 de agosto de 1972.

  
Manoel Odario Couto Gestal. Presidente

  
José Silvério dos Santos. Secretário

  
Vitor Domingos More. Mesário



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES**  
**Agência de Curitiba**

Ofício nº 1154/SC3/67

Curitiba, 15 de dezembro de 1967

Do Chefe da Agência de Curitiba  
Ao ILMO. SR. DELEGADO DE ORDEM  
POLÍTICA E SOCIAL DA SECRETARIA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO.  
NESTA.

148  
915. Mit.

Assunto: Pedido de Busca (envia)

Encaminho a V.S., através do presente, o Pedido de Busca nº 318/SNI/ACT/67, desta Agência, solicitando a gentileza das providências necessárias á respeito.

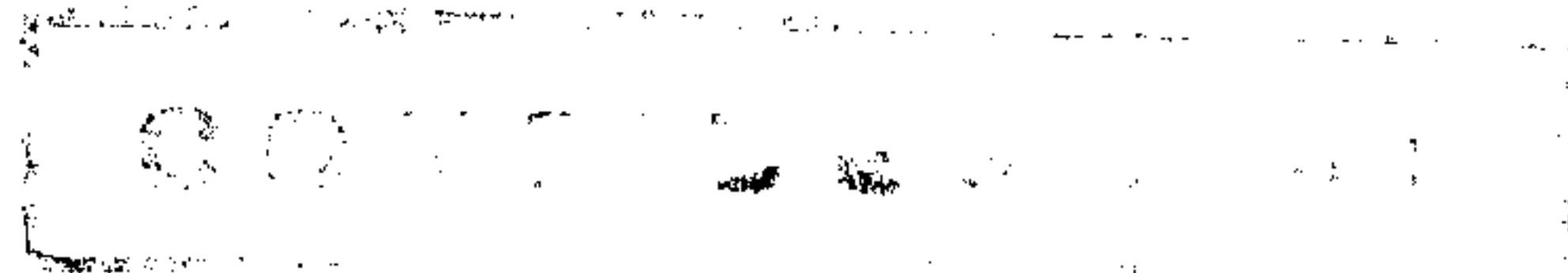
Na oportunidade, reitero a V.S. - meus protestos de estima e consideração.



*Assinado*

CARLOS DE ALMEIDA ASSUMPC

*pel* Coronel R/1 Chefe do SNI/ACT



**CONFIDENCIAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES



PEDIDO DE BUSCA N.º **318** /SNI/ ACT / 67  
( SC/3 / ~~31~~ 88 / 31/32 )

DATA : 15 DE DEZEMBRO DE 1967  
ASSUNTO : ATIVIDADES SUBVERSIVAS-REALCI ANGELO FERREIRA e outros.  
REFERÊNCIA :  
DIFUSÃO : DOPB/PR

**1 - DADOS CONHECIDOS**

- 1.1 - REALCI ANGELO FERREIRA, Presidente do Sindicato dos Empregados na Indústria de Cal e Cimento, foi procurado em RIO BRANCO pelo Advogado NESTOR MALVEZZI que lhe instruiu sobre a necessidade de ORGANIZAR os trabalhadores para qualquer ação, visando a ORGANIZAÇÃO DE BASE. Na ocasião entregou farta documentação subversiva.
- 1.2 - Após a explanação do Exmo.Sr.Gen.Cmt.da 5ª Região Militar sobre o PC do Paraná, o Presidente do Sindicato, temeroso, se dirigiu ao Secretário do Trabalho, Gen. R-1 ÍTALO CONTI, juntamente com o Gerente da Fábrica de Cimento Portland Rio Branco, a quem narrou os fatos, entregando na oportunidade, a documentação recebida do Advogado NESTOR MALVEZZI.  
Passado uns dias, voltaram à presença do Secretário do Trabalho, que recomendou que, NADA COMENTASSEM E QUE NÃO EXISTIA SUBVERSÃO NA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE.
- 1.3 - Em consequência da atitude do Secretário do Trabalho do Paraná, procuraram um oficial da guarnição a quem relataram os fatos.
- 1.4 - NESTOR MALVEZZI, MIGUEL ALVARENGA ARCANJO, ARI ZIMMERMANN, NEWTON C. DAS DE OLIVEIRA, PAULO CESAR BASTOS, EDÉSIO PASSOS e RENATO BORGES DE MACEDO, recebem orientação sindical de JOÃO REGIS FAESBANKER TEIXEIRA, advogado agitador sindical.
- 1.5 - JOÃO REGIS FAESBANKER TEIXEIRA é cunhado e assessor jurídico de JOÃO WAGNER, Presidente da Confederação dos Sindicatos dos Empregados nas Indústrias de Alimentação.
- 1.6 - Em recente congresso presidido por JOÃO WAGNER, esse fez a seguinte proposição:  
"ANISTIA GERAL E INCONDICIONAL PARA PRESOS POLÍTICOS E CASSADOS"  
"DEFESA DA DEMOCRACIA E LIBERDADE NACIONAL".
- 1.7 - JOÃO REGIS FAESBANKER TEIXEIRA, irá assessorar seu cunhado JOÃO WAGNER no conclave que se realizará nos dias 15 a 18 do corrente na Guarabara, cujas teses serão as acima mencionadas.

**2 - DADOS SOLICITADOS**

- 2.1 - Veracidade dos itens 1.1, 1.2 e 1.3.
- 2.2 - Outros dados julgados úteis e esclarecedores.

**CONFIDENCIAL**

PT 1967.227